

ACTA N.º 05/2007

----- Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2007, pelas 17,30 no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal em sessão Pública Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----1 - Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara;-----

-----2 - Participação variável no Imposto Único de Circulação / Classificação Económica da Receita – Para conhecimento;-----

----- 3 - Apreciação, discussão e votação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Cantanhede;-----

----- 4 - Apreciação, discussão e votação da proposta de Carta dos Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede;-----

----- 5 - Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo;-----

----- 6 - Apreciação, discussão e votação da proposta de aumento do Capital Social da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque;-----

----- 7 - Reapreciação, discussão e votação da proposta de Derrama para o ano de 2008;-----

----- 8 - Apreciação, discussão e votação da proposta candidatura de redução de 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em áreas delimitadas das freguesias do Município de Cantanhede;-----

----- 9 - Apreciação, discussão e votação da proposta de correcção à Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais (Taxas de Publicidade);-----

----- 10 - Apreciação, discussão e votação da proposta da taxa de participação do Município de Cantanhede no IRS-----

-----11 - Apreciação, discussão e votação da proposta de aquisição do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, sito na Cidade de Cantanhede;--

-----12 - Apreciação, discussão e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2008.-----

----- Iniciada a sessão, o Sr. Presidente da Assembleia conferiu com a Mesa as presenças, ausências e substituições operadas, que foram as seguintes:-----

----- Pedidos de substituição dos Srs. Presidente da Junta de Freguesia de Cadima, pelo seu Secretário, Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, que faltou; Presidente da Junta de Freguesia de Outil, pelo seu Tesoureiro, Sr. Amândio Gomes Beato; da Junta de Freguesia da Pocariça, pelo seu Tesoureiro, Sr. Manuel Gomes, conforme documentos apresentados. Justificação das faltas do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Camarneira e ainda dos Srs. Dr. Jorge Manuel Pereira Martins, por motivos de saúde e Sr. Manuel Augusto Almeida Santos por motivos profissionais, conforme documentos apresentados.-----

----- Presença dos restantes membros da Assembleia Municipal.-----

----- De seguida, foi presente a acta nº. 4/07 da sessão da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2007, que posta a votação, tendo sido aprovada com uma abstenção e assinada.-----

----- Sr. Presidente da Assembleia deu conhecimento do expediente que chegou à Mesa da Assembleia, no período de 28 de Setembro a 27 de Dezembro de 2007. ----

----- De seguida deu início ao período de Antes da Ordem do Dia.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Presidente da Câmara para dar conhecimento do desenrolar do processo relativo ao encerramento do Serviço de Urgências do Hospital de Cantanhede, fazendo o ponto da situação do mesmo, referindo que: «Na sequência das acções desencadeadas pelo Município de Cantanhede para impedir o

encerramento da urgência do Hospital de Cantanhede, no dia 23 de Fevereiro de 2006, o Senhor Ministro da Saúde propôs-me que assinasse um protocolo para estabelecer novas condições de funcionamento daquele serviço. Tendo verificado que o documento não satisfazia o essencial das nossas reivindicações, propus-me discuti-lo e analisá-lo com várias entidades, tendo reunido para o efeito com a comissão de acompanhamento do processo criada no âmbito da Assembleia Municipal, com o líder da oposição na Câmara Municipal, com os representantes de todas as forças políticas, com o Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cantanhede e com o Director do Centro de Saúde. Nessa reunião, foram aprovadas, por unanimidade, várias propostas a incluir no protocolo para que este pudesse ser assinado pelo Município de Cantanhede. Todas as entidades presentes concordaram que se o Senhor Ministro da Saúde aceitasse as nossas propostas, o protocolo iria trazer vantagens para o Concelho no que diz respeito à prestação de cuidados de Saúde à população. O Senhor Ministro da Saúde acedeu às nossas pretensões, e foi com base no consenso alargado dos agentes da Saúde e de todas as forças políticas do Concelho que, no dia 24 de Fevereiro de 2006, assinei o protocolo com o Ministério da Saúde. O acordo foi assinado no pressuposto de que a solução nele preconizada traria benefícios para o Município no campo da Saúde, nomeadamente porque os munícipes passariam a dispor de assistência médica não programada com melhores serviços e em horário alargado. Na visita que o Senhor Ministro da Saúde efectuou a Cantanhede no dia 30 de Outubro de 2007, para inauguração da Unidade de Saúde Familiar no Centro de Saúde e da Unidade de Saúde de Cuidados Continuados no Hospital Arcebispo João Crisóstomo, tive oportunidade de alertar, publicamente, para a necessidade de o Ministério da Saúde cumprir integralmente os termos do protocolo que celebrou com o Município de

Cantanhede. Referia-me concretamente aos seguintes compromissos: - o funcionamento, todos os dias da semana e em horário alargado, das 8 horas às 24 horas, do serviço de Assistência Médica não Programada para situações agudas, assegurado por médicos e enfermeiros; - o funcionamento, 24 horas por dia, todos os dias da semana, de uma nova ambulância de Suporte Imediato de Vida com profissionais de Saúde especializados; - o alargamento, em articulação com o Centro de Saúde de Cantanhede, das consultas de especialidade, com inclusão das mais solicitadas, designadamente neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e urologia; - e, muito importante, a requalificação das extensões de Saúde existentes no Concelho, prevista para 2008. Entretanto, desde o passado dia 15 de Dezembro, está em funcionamento no Hospital Arcebispo João Crisóstomo, todos os dias da semana, das 8 às 24 horas, o referido Serviço de Consulta Médica não Programada para atendimento a situações agudas, com acesso directo aos Meios Complementares de Diagnóstico do Hospital (análises clínicas, electrocardiografia, radiologia) durante todo o período de funcionamento (anteriormente, no serviço de urgência, só era possível fazer análises clínicas até às 17.00 horas e radiologia até às 22 horas). Tal como estava previsto no protocolo, ainda no dia 15 de Dezembro, entrou também em funcionamento, 24 horas por dia, todos os dias da semana, uma nova ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV) com profissionais de Saúde especializados (enfermeiro e tripulante de ambulância). No que diz respeito ao funcionamento do Serviço de Consulta Médica não Programada para atendimento a situações agudas, têm-se levantado algumas questões em torno do eventual impacto negativo que a afectação de médicos e enfermeiros do Centro de Saúde de Cantanhede poderá ter nas Consultas Programadas que aí são realizadas diariamente. Para o Município de Cantanhede, esta é uma situação que não pode

ocorrer em nenhuma circunstância. Ou seja, recusamos admitir a possibilidade de o atendimento a situações agudas no Serviço de Consulta Médica não Programada por médicos e enfermeiros do Centro de Saúde vir a redundar em quaisquer atrasos no cumprimento do plano de marcações das Consultas Programadas. Se este problema vier a surgir, o Ministério da Saúde terá de o resolver imediatamente, afectando mais profissionais de Saúde aos serviços referidos, sob pena de estar a pôr em causa o cumprimento do acordo celebrado com o Município de Cantanhede. Um acordo que, recorde-se, esta autarquia assinou, em consonância com as posições assumidas pelos agentes da Saúde e representantes de todas as forças políticas, confiando que daí resultariam melhorias na prestação de cuidados de Saúde à população, quer no atendimento a situações emergentes do foro agudo no serviço de Consulta não Programada, quer nas Consultas Programadas. Aliás, foi para acautelar condições tendentes a promover essas melhorias que a Câmara Municipal de Cantanhede fez questão que fosse incluída no documento uma cláusula que prevê a realização de *“uma avaliação periódica pela Administração Regional de Saúde do Centro, em diálogo com o Município, no sentido de otimizar a relação entre o horário actualmente disponibilizado e as necessidades da população”*. Outra situação que nos suscita as maiores preocupações é a que diz respeito aos doentes do Município de Cantanhede internados na sequência do atendimento do Serviço de Urgência dos HUC. Havendo necessidade de transferir esses doentes para internamento noutra unidade de saúde, é evidente que essa transferência deve ser feita para um hospital da sua área de residência, neste caso concreto o Hospital de Cantanhede, onde devem estar devidamente acauteladas condições para isso. Não faz sentido que os doentes do Concelho de Cantanhede sejam transferidos para internamento em unidades hospitalares de outros concelhos,

não só pelo efeito psicológico negativo que isso poderá provocar mas também pelas dificuldades que se levantariam no que diz respeito ao indispensável apoio da família. Face a estas e outras preocupações, estamos empenhados em que se proceda desde já a uma avaliação do funcionamento do Serviço de Consulta não Programada no Hospital de Cantanhede e das Consultas Programadas no Centro de Saúde, conforme o que prevê o protocolo celebrado com o Ministério da Saúde, de modo a que, caso se detectem eventuais constrangimentos, serem accionados os mecanismos que permitam eliminá-los o mais rapidamente possível. Como tive oportunidade de dizer ao Senhor Ministro da Saúde em 30 de Outubro último, da parte do Município de Cantanhede há total disponibilidade para cooperar no desenvolvimento de projectos que contribuam para a valorização das condições em que são prestados cuidados de Saúde à população. Mas não abdicamos da exigência de vermos cumpridos os compromissos que, do nosso ponto de vista, são essenciais para garantir um melhor funcionamento dos diferentes serviços de Saúde do Concelho.” -----

----- Pediu de seguida a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha, Sr. Júlio de Oliveira, para falar do Acordo entre PS/PSD relativo ao diploma de eleição dos órgãos das Autarquias Locais, o qual prevê a exclusão na aprovação do Orçamento e Plano de Actividades os Presidentes das Juntas de Freguesia, havendo, por conseguinte, uma desigualdade gritante entre os membros eleitos via directa e os Presidentes das Juntas de Freguesia. Afirmou não concordar com este projecto de lei, estranhando que a ANMP e a Associação das Freguesias não se façam ouvir, fazendo um apelo ao Presidente da República para enviar a lei ao Tribunal Constitucional, para verificação da constitucionalidade da mesma. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Caetano, Sr. Prof. José Carlos Jesus, que começou por falar da iluminação pública, realçando a importância de se dar uma resposta célere às pretensões dos cidadãos, quando, inclusive, alguns deles se prontificam a pagar a sua parte. Fez um apelo à reciclagem e aos bons exemplos da Câmara Municipal e Inova têm de dar, o que implica um investimento em ecopontos nas Freguesias, com alargamento da sua cobertura ao nível do Concelho. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Enf. Maia Gomes, enquanto membro da Assembleia Municipal e não da Mesa, para falar sobre o fecho do serviço de urgências do Hospital de Cantanhede. Deu conta, enquanto membro designado pela Assembleia Municipal para acompanhar o processo, de que o mesmo não está a decorrer conforme esperava nem conforme a percepção que teve nas negociações do Protocolo sobre as novas condições de funcionamento do serviço. Referiu que as urgências do hospital Cantanhede não mudaram de nome para “consulta não programada de agudos”, conforme ficou acordado nas reuniões, mas simplesmente foram encerradas. Disse que aquilo que continua aberto é a chamada “consulta aberta” do Centro de Saúde, que já existia, mas que agora foi transferida do Centro de Saúde para o Hospital, e que, segundo o coordenador dos cuidados de saúde primários diz na comunicação social, será por pouco tempo, pois logo que o Centro de Saúde tenha condições, esta consulta voltará para as suas instalações. Referiu ainda que deu parecer favorável à assinatura do Protocolo, no pressuposto, sempre garantido pelos responsáveis do Ministério da Saúde e pelo próprio Ministro, que a população abrangida nunca seria prejudicada, bem pelo contrário, iria ter indiscutíveis vantagens. Mas o que está a acontecer é que as populações se sentem muito prejudicadas com o encerramento do serviço de urgência, fazendo um balanço

muito negativo da actual situação. Refere que as coisas foram feitas apressadamente e sem se acautelarem alternativas adequadas. Hoje um doente que recorra à “consulta aberta” e que necessite de ser internado, como a consulta aberta não faz internamentos, envia o doente para Coimbra sobrecarregando desnecessariamente os Serviços de Urgência dos H. U. C. acabando o doente por ser aí internado e posteriormente enviado de volta para o Hospital de Cantanhede, após um processo moroso e burocratizado, onde intervêm várias comissões de avaliação, e, entretanto, o doente fica desnecessariamente longe dos seus, com todos os inconvenientes daí resultantes e corre o risco de, quando for transferido, em vez de vir para o Hospital de Cantanhede, ir parar a qualquer outro Hospital do País. Disse que diariamente ouvimos queixas de doentes idosos das IPSS do nosso Concelho, sobretudo acamados, e de doentes com patologias crónicas como diabetes, insuficiências respiratórias, insuficiências cardíacas, pneumonias, perturbações gastrointestinais, cólicas renais, etc., que anteriormente, ao sofrerem uma agudização da sua situação eram prontamente tratados nas urgências e no internamento do Hospital de Cantanhede, e agora, apesar da sua situação clínica ser bem conhecida dos médicos do Hospital, são imediatamente enviados para Coimbra. Refere que encerrou a cirurgia programada e o serviço de internamento de cirurgia geral que incluía cirurgia de ortopedia e de obstetrícia; encerraram os dois serviços de internamento de medicina interna; encerrou o internamento na sala de observações anexa ao serviço de urgência; cerca de 80% dos doentes actualmente internados no nosso Hospital não são do Concelho de Cantanhede. Afirmou estar desiludido com esta situação, deixando um alerta e um sinal de preocupação a todos os membros da Assembleia Municipal, interrogando-se se o Hospital serve neste momento os anseios da população do Concelho de Cantanhede. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Prof. Abel Carapêto para solicitar alguns esclarecimentos: 1- Qual a situação do projecto e início das obras do Parque Verde da Cidade/Quinta de S. Mateus? 2- Falta de condições de higiene e segurança na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. Para quando a sua requalificação? 3- Atendendo ao tráfego de um caminho rural de Cadima – Rua da Associação de Casal de Cadima, para quando a sua repavimentação? Finalmente entregou à Mesa da Assembleia uma recomendação à Câmara Municipal relacionada com os Parques Infantis do Município de Cantanhede, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida, ficando a mesma anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante. Fez ainda menção da sua última recomendação à Câmara que não foi transcrita na acta da última sessão da Assembleia Municipal.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Enfº. Maia Gomes, 1º. Secretário da Mesa, respondendo que, conforme ficou acertado na primeira Assembleia, a acta apresenta de forma resumida mas fidedigna os assuntos tratados na sessão da Assembleia Municipal. No entanto, é feita referência à recomendação do Sr. Prof. Abel Carapêto, tendo sido dado conhecimento do seu teor através de ofício à Câmara Municipal.-----

----- Dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara este prestou os esclarecidos solicitados, começando por informar de que relativamente à Quinta de S. Mateus, está previsto avançar logo após a realização da Expofacic de 2008. Quanto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença a Câmara Municipal está a fazer um esforço no sentido de requalificar ainda mais aquele espaço. Sobre o caminho rural tomou a devida nota e irá ao local, juntamente com a Junta de Freguesia de Cadima, a fim de analisar o problema. Sobre os Parques Infantis informou que a Câmara Municipal

lançará, oportunamente, um concurso com vista à realização de estudo de diagnóstico e requalificação dos Parques Infantis do Concelho. -----

----- Falou de seguida a Sr^a. Dr^a. Dulce Santos, a qual fez referência à acta e à recomendação do Prof. Abel Carapeto, a qual deve constar em pasta anexa ao livro de actas. Também comunga das preocupações manifestadas pelo Sr. Enf^o. Maia Gomes quanto ao serviço de urgências do Hospital de Cantanhede. No entanto, parece-lhe algo exagerado o quadro negro apontado, tendo em conta que a experiência vivida tem só 12 dias, não permitindo tirar conclusões. Entende a preocupação dos médicos e das suas perdas de rendimento e referiu uma situação em que a ambulância do suporte imediato de vida (SIV) demorou apenas 11 minutos a chegar a Lemedo. Falou da Av. do Colégio Infante de Sagres, em Cantanhede, nomeadamente do cheiro nauseabundo que se sente no local. Questionou por último sobre obras na Ponte de Pedra para a Pocariça e a Rotunda junto à Firma Fernando Ramos, se a vala ali existente vai ou não ser intervencionada.-----

----- Saiu o Sr. Dr. Fernando Simão por motivos de compromissos anteriormente assumidos, solicitando, por escrito, a justificação da sua falta a partir deste momento. -----

----- Interveio o Sr. Enf^o. Maia Gomes usando o direito de resposta e referindo que a Dr^a. Dulce Santos, na apreciação à sua intervenção fez uma interpretação algo confusa acerca do que ele disse sobre o que actualmente se passa com o fecho do serviço de urgências do Hospital de Cantanhede. Compreende o seu esforço na defesa das políticas do seu Partido, lembrando, no entanto, de que foi nomeada na Assembleia Municipal para a “comissão de acompanhamento” da reestruturação do serviço de urgências do hospital de Cantanhede para a defesa e melhoria deste e não para defender as políticas do Partido que representa. -----

----- Interveio a Sr^a. Dr^a. Dulce Santos, em direito de resposta, dizendo que não é filiada, mas sim independente, defendendo apenas a coerência. Todas as questões sobre a matéria foram analisadas e não dispõe de dados para dizer que tudo está pior.- -----

----- Pediu a palavra a Sr^a. D. Armanda Gavião dizendo estar de acordo com as preocupações do Sr. Júlio de Oliveira, quanto à nova lei das Autarquias Locais, não concordando também com a mesma lei. É da opinião que esta lei anula as forças políticas com menos representação, ficando mais pobre a democracia.-----

----- Pediu de seguida a palavra o Sr. Dr. Armindo Grilo referindo-se ao problema dos viticultores/agricultores do Concelho, nomeadamente com as queimadas/fogueiras. É da opinião de que a Câmara devia criar uma Postura Municipal autorizando os viticultores/agricultores a fazer as suas queimadas durante o mês de Dezembro. Referiu-se ainda à limpeza das bermas municipais.-----

----- Falou seguidamente o Sr. Enf^o. José Carriço, referindo-se à questão do serviço de urgências do Hospital de Cantanhede, afirmando que em tempo e relativamente ao documento assinado sobre a matéria, alertou para que se tivesse cuidado e nas dúvidas e na boa vontade do documento, dado que conviveu de perto com o Sr. Ministro da Saúde e sabe que ele é hábil a contornar a verdade dos factos. Afirmou ainda que foi um roubo e uma asneira o que se fez ao serviço de urgências do Hospital de Cantanhede pois agora as pequenas urgências vão todas para Coimbra e as ambulâncias andam constantemente a percorrer circuitos desnecessários.-----

----- Interveio seguidamente o Sr. Eng^o. Pedro Carrana para também se referir à problemática do serviço de urgências, dizendo que as situações levantadas pelo Sr. Enf^o. Maias Gomes já foram explicadas pelo Sr. Dr. Jorge Martins nas reuniões da “comissão de acompanhamento” nomeada nesta Assembleia. Afirmou que o Sr.

Enfº. Maia Gomes deve ter em conta a competência médica e de enfermagem dos profissionais do Centro de Saúde. Salientou, no entanto, a posição assumida pelo Sr. Presidente da Câmara em todo o processo.-----

----- Interveio o Sr. Dr. Jorge Catarino para reiterar o apoio à posição do Sr. Júlio de Oliveira, quanto à nova lei das Autarquias Locais. Falou ainda que o Sr. Presidente da Câmara chamou à atenção muito bem sobre as preocupações relativamente ao Hospital de Cantanhede.-----

----- De seguida foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos necessários quanto às variadas questões colocadas.-----

----- Posto isto, e não havendo mais intervenção, entrou-se na Ordem do Dia, com o **Ponto 1** - «Apreciação de uma informação do Sr. Presidente da Câmara»;-----

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma informação dos Serviços, dando conhecimento das obras a decorrer no Município de Cantanhede, levadas a efeito pela Câmara Municipal. A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

----- Entrou-se no **Ponto 2** - «Participação variável no Imposto Único de Circulação / Classificação Económica da Receita».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, que esclareceu que o presente assunto era para dar conhecimento à Assembleia Municipal, seguindo as sugestões emanadas no ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 07/11/2007, de que derivado da publicação da Lei nº. 22-A/2007, de 29 de Junho, que procedeu à reforma global da tributação automóvel, aprovando o Código do Imposto sobre Veículos e o Código do Imposto Único de Circulação e abolindo, em simultâneo, o imposto automóvel, o imposto municipal sobre veículos, o imposto de circulação e o imposto de camionagem, houve necessidade de, através da 14ª. alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa

do ano financeiro de 2007, dotar aquele instrumento de gestão do artigo económico da receita 010299 com 7.100,00 €, tendo em vista a arrecadação da nova receita, o IUC. A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- Entrou-se no **Ponto 3** - «Apreciação, discussão e votação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Cantanhede». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que deu as explicações sobre o documento em apreciação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Prof. Abel Carapeto que se congratulou com a apresentação do documento por ser um documento importante para a preservação da floresta, tendo, no entanto, levantado as seguintes questões: Se os postos de água de abastecimento para combater os incêndios inclui a Lagoa de Outil, que se encontra ao abandono; Quais os níveis de perigosidade entre o médio e o alto; Pretende ainda saber quem faz parte da Comissão Municipal.-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal interveio para afirmar que quando entrou para a Câmara como Presidente da Câmara a Lagoa da Outil era inqualificável sobre o ponto de vista ambiental e não só.-----

----- Foi depois dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados, tendo começado por dizer que a Lagoa de Outil está no Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios como ponto de água, ficando as entidades oficiais de fazer uma abordagem com helicópteros para garantir espaço. Quanto aos representantes na Comissão Municipal esclareceu que como representante da Assembleia Municipal é o Sr. Dr. Adérito Ferreira Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã; O presidente da Comissão é o Sr. Vereador Arqº. José António Pinheiro, que detém o Pelouro da Protecção Civil. A Comissão é ainda composta por: Major João Carlos de Miranda Saborano

(Representante da Autoridade Militar do Exército – Regimento da Infantaria 10 – S. Jacinto/Aveiro); Engº. Rui Miguel de Melo Rosmaninho e Engº. Pedro Palheiro (Representantes da Direcção Geral dos recursos Florestais); Engº. Francisco Bravo e Vigilante Paulo Tenreiro (Representantes do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade); Comandante Francisco António Simões Lourenço (Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede); Tenente Marco Manuel Pereira Santos (Representante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Cantanhede); Sr. Celestino Jorge Martinho (Representante da Cooperativa Agrícola da Tocha); Sr. André Tiago Guerra Mosca (Representante do Agrupamento nº. 382 do Corpo Nacional de Escuteiros); Engª. Anabela Lourenço (Directora do Departamento de Obras Municipais); Engº. Hugo Oliveira (Chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais); Sr. Paulo Santos e Engª. Catarina Amorim (Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Cantanhede); Engº. Jorge Gomes (Representante da EDP).----

----- Pede de seguida a palavra a Srª. Drª. Laura Costa para questionar se as normas de limpeza das bermas estão ou não a ser aplicadas, isto é, a distar 10 metros das estradas e 50 m das casas. -----

----- Novamente tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para informar que decorre da lei as distâncias mencionadas pela Srª. Drª. Laura Costa e, por conseguinte, terão de ser aplicadas. -----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção foi posta à votação a proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Cantanhede, tendo a mesma, sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida entrou-se no **Ponto 4** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de Carta dos Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede»; ----

----- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal pediu autorização para apresentação do citado documento por parte do Sr. Prof. Rochete, autor do mesmo, ao que a Assembleia Municipal deu a sua anuência.-----

----- Da parte do Sr. Prof. Rochete foi apresentado o documento em questão, o qual já havia sido antecipadamente distribuído a todos os membros da Assembleia Municipal.-----

----- Saiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Bolho.-----

----- Sobre a apresentação do ponto em discussão começou por pedir a palavra a Srª. Drª. Laura Costa, referindo que somos um país pobre com a mania de ricos, não concordando com a utilização de relvados em relva natural nos Complexos Desportivos. Colocou ainda as seguintes questões: Qual a relação entre a Carta Educativa e a Carta Desportiva? Porque é que os campos sem qualidade entram nos índices concelhios; e se a Ciclovia liga à Praia da Tocha.-----

----- Foi dada a palavra ao Srª. Prof. Rochete para prestar os esclarecimentos solicitados, tendo começado por dizer que a ciclovia podia ser ligada à Praia da Tocha. Quanto à Carta Desportiva/Educativa e relativamente ao Centro Educativo de Cadima é necessário possuir estrutura capaz de responder às exigências das populações para além da estudantil. Relativamente à relva natural/sintética afirmou ser defensor da relva sintética, quer pela utilização quer pelos custos de manutenção. Sobre os índices é obrigatório colocar os equipamentos diagnosticados.-----

----- Pediu a palavra o Sr. Dr. Armindo Grilo para se referir às instalações hípcas, que deveriam ser incluídas, nomeadamente um Picadeiro.-----

----- O Sr. Prof. Rochete informou que existe 1 Picadeiro, em zona identificada - S. Caetano.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha, para declarar que concorda que os projectos tenham uma perspectiva regional e até intermunicipal. Dá o exemplo da Tocha, que aglutina já no seu Complexo Desportivo essa mentalidade.-----

----- Seguidamente falou o Sr. Dr. Pedro Bento, lembrando que o Concelho de Cantanhede dispõe de um Centro Hípico em S. Caetano. Colocou a questão de ter percebido do estudo e das palavras transmitidas de que S. Caetano não teria as condições necessárias.-----

----- Por parte do Dr. Prof. Rochete foi esclarecido que a localização do equipamento em S. Caetano era interessante e nunca foi equacionada a hipótese de tal equipamento sair de lá.-----

----- De seguida falou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Caetano dizendo não fazer nenhum sentido criar novo espaço para hipismo tendo em conta a localização e o equipamento já existente (S. Caetano), podendo, eventualmente, ser objecto de alguns investimentos para a sua melhoria. -----

----- Interveio seguidamente o Sr. Eng^o. Pedro Carrana, declarando que o documento em apreciação estava tecnicamente bem elaborado. No entanto já devia ter sido concluído à mais tempo, podendo influenciar a construção dos actuais espaços desportivos. Terminou dizendo que o Executivo deveria ter em atenção as directrizes emanadas na Carta em apreço.-----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimentos foi posto à votação a proposta da Carta dos Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- Saiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha. -----

----- Entrou-se no **Ponto 5** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo».

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual se referiu às alterações propostas ao Regulamento, que fundamentalmente visam o aumento das bolsas a atribuir, que de 10 passam para 12 e pequenos ajustes aos documentos necessários para se efectuar as candidaturas, alterações estas que contaram com o parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação.

----- Pediu a palavra a Sr^a. Dr^a. Dulce Santos falando no atraso na análise das candidaturas e do correspondente pagamento no corrente ano. Alertou para o processo de candidatura se iniciar tarde. Falou ainda da forma de pagamento das bolsas, que são feitas num acto único, quando devia ser efectuada por tranches. Perguntou ainda se a Bolsa de Estudo contempla os Mestrados.

----- Por parte do Sr. Eng^o. Pedro Carrana foi informado que a tutela não estava correcta no documento: o Ensino Superior não é tutelado pelo Ministério da Educação. Quanto ao número de bolsas a atribuir é da opinião que é reduzido, sugerindo 20 bolsas.

----- Pediu a palavra o Sr. Dr. Pedro Cardoso, Vereador com o Pelouro da Educação, que informou que as situações aqui referidas estão acauteladas. No entanto, as sugestões deverão ser apresentadas antes do estudo.

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimentos foi posto à votação a proposta de alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, tendo a Bancada do PS apresentado a seguinte Declaração de Voto: “Entendemos que uma das atribuições e desígnios de um Executivo Municipal, passa por incentivar e apoiar a formação dos jovens do Concelho, visando a melhoria das suas competências técnicas, científicas e cívicas.

Assim, os membros da Bancada do PS nesta Assembleia Municipal votam a favor da presente proposta, recomendando ao Executivo que aumente o número de bolsas, para 20, a atribuir já no próximo ano.”-----

----- De seguida entrou-se no **Ponto 6** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de aumento do Capital Social da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara o qual informou que a Câmara, na sua reunião realizada em 10/10/2006, deliberou aprovar a emissão pelo Município de Cantanhede à ABAP da Nota de Débito nº. 05/2006 de 24/10/2006 no valor de 222.673,81 € (IVA incluído à taxa normal) à ABAP. No entanto, constatando-se as dificuldades financeiras sentidas de momento pela ABAP, impeditivas de procederem à liquidação da Nota de Débito em apreço, dificuldades essas patenteadas quer na reunião do Conselho de Administração quer na Assembleia Geral da ABAP, realizadas nos dias 6 e 27 de Novembro, respectivamente, o Executivo propõe que o valor da dívida da ABAP no valor de 222.673,81 € proveniente da emissão da Nota de Débito atrás mencionada, seja convertida no aumento do património associativo detido pelo Município de Cantanhede naquela Associação.-----

----- Não havendo pedidos de intervenção foi a presente proposta posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- Entrou-se de seguida no **Ponto 7** - «Reapreciação, discussão e votação da proposta de Derrama para o ano de 2008».-----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que informou que, na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28/09/2007, o Executivo apresentava novamente a proposta de cobrança da

derrama para 2008. Sobre esta matéria apresentou a informação prestada pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Em deliberação de 18/09/2007 da Câmara Municipal a respeito da matéria em referência, foi decidido *«não cobrar derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC), relativa ao ano de 2008 ...»* tendo esta proposta sido presente à reunião ordinária da Assembleia Municipal de 28/09/2007 e sobre a qual este órgão se limitou a tomar conhecimento da proposta, não votando a aprovação ou rejeição da matéria em causa. Tendo sido solicitado informação sobre se a mesma deveria ter sido votada e se o podia ser, dir-se-á o seguinte: 1- A Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, conhecida como Lei das Finanças Locais, estabelece no artº. 14 que *«Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% (...)»*. 2- Tal competência pertence à Assembleia Municipal, como se pode deduzir do nº. 4 do mesmo artigo e mais concretamente da conjugação do artº. 64º., nº. 6, alínea a) com o artº. 53, nº. 2, alínea f), ambos da Lei nº. 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11/01, segundo os quais a Câmara Municipal deve fazer presente àquela uma proposta para o efeito. 3- Que tal competência pertence à Assembleia Municipal, sempre sob proposta da Câmara Municipal, resultaria também, se norma expressa não houvesse, da alínea h) do referido artº. 53º., nº. 2, segundo o qual compete à Assembleia Municipal deliberar sobre tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município. 4- Não restando dúvidas quanto ao órgão competente para deliberar a matéria, e tendo como certo que a tramitação legal formal e orgânica seguida foi a correcta, resta averiguar se do ponto de vista material a proposta de não cobrar derrama relativa ao ano de 2008, deveria ter sido efectivamente deliberada pela Assembleia Municipal, ou se esta poderia limitar-se a tomar conhecimento, deixando

ficar a proposta da Câmara Municipal sem qualquer efeito útil, como na realidade sucedeu. 5- O dito artº. 53, nº. 2, alínea h), refere que compete à Assembleia Municipal «... *sob proposta da Câmara ... o lançamento de derramas (...)*». Ora, aceitando-se também aqui o princípio de que quem pode o mais pode o menos, não se vê razão para que a Câmara Municipal não possa tomar o impulso deliberativo de, num determinado ano, querer decidir expressamente não lançar derrama ou lançá-la à taxa 0%, o que equivale na prática ao mesmo resultado objectivo. Pode dizer-se que, para atingir esse resultado, não é necessário tomar qualquer deliberação. Como veremos não é indiferente deliberar o que a Câmara propôs à Assembleia ou não tomar tal deliberação. 6- Salvo melhor opinião entendemos que a Assembleia Municipal deveria ter deliberado sobre a matéria que lhe foi presente, aprovando ou reprovando a proposta, porquanto: a) O objecto da conduta dos órgãos da administração enquanto essência dos actos administrativos é a produção de efeitos jurídicos num caso concreto. O acto em causa, deliberação de cobrança ou não cobrança de derrama, enquadra-se dentro desta categoria de actos, já que é praticado por uma entidade administrativa, no âmbito de matérias da sua competência própria e dirige-se a um universo ou categoria de interesses respeitante a várias pessoas mas perfeitamente individualizados. b) Por outro lado, podemos enquadrar o acto praticado dentro dos poderes conferidos por aquele artº. 14 da Lei das Finanças Locais, na espécie dos chamados *actos discricionários* da administração, se bem que o que é discricionário são os poderes para a prática do acto. De facto a norma legal deixa à administração uma enorme margem de discricionariedade quanto à sua manifestação de vontade, senão vejamos: i- A decisão de deliberar sobre a existência da derrama é livre, ou seja, os municípios através dos competentes órgãos têm a faculdade de lançar ou não lançar a derrama;

ii- A determinação do momento e oportunidade do impulso deliberativo é do órgão executivo, impondo-se somente um limite temporal quanto à sua comunicação da deliberação final à Direcção Geral de Impostos para efeito de cobrança (31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança). No entanto, tal imposição temporal não contende com a validade do acto, tão-somente com a sua aplicabilidade; iii- A determinação da taxa a aplicar é livre, fixando a norma somente o seu tecto máximo. Assim, tanto é possível fixar uma taxa de 0%, ou deliberar não cobrar qualquer derrama, o que na prática produz o mesmo efeito material, como fixar uma qualquer taxa até ao limite de 1,5% inclusive (limite máximo), já que qualquer delas se mantém dentro da margem de discricionariedade que a lei deixou aos órgãos autárquicos; 7- Trata-se de acto constitutivo de direitos e não de acto meramente opinativo. a) Os actos opinativos caracterizam-se por se tratar de simples opiniões ou modo de ver um assunto por parte de um órgão da administração, sem intenção de criar ou produzir efeitos jurídicos imediatos. Ora, a decisão de deliberar não cobrar a derrama num determinado ano, nem que mais não fosse, teria sempre subjacente a finalidade de divulgar, pelos agentes económicos instalados ou que pretendam instalar-se no município, a intenção expressa de não os onerar com esse tributo. b) Mas, como referimos, ele tem efeitos para além dessa divulgação na medida em que, tratando-se de um acto favorável e válido, cria direitos na esfera jurídica dos administrados que concretamente se encontram abrangidos por essa decisão, isto é, todas as pessoas colectivas concretamente abrangidas pelos pressupostos objectivos do artº. 14 da Lei das Finanças Locais, qual seja o *direito de não pagar a referida derrama, por não haver lugar a esse pagamento*. c) E não há, nem pode vir a haver, porque a administração expressamente abdicou desse direito, para o ano em causa, ao usar o poder discricionário que a lei lhe confere de assim

decidir. d) É que, tratando-se de um acto administrativo válido e constitutivo de direitos na esfera jurídica dos administrados, não pode ser livremente revogado, salvo nos casos previstos no artº. 140 do Código do Procedimento Administrativo, o que manifestamente não nos parece possível. e) E com isto estamos a querer dizer que, após uma tal deliberação de não cobrança de derrama, ou lançamento de taxa 0% num concreto e determinado ano, não pode o órgão competente revogar tal deliberação e vir a decidir de modo contrário fixando uma taxa diferente até ao montante previsto naquele artº. 14. f) A este propósito já nos parece termos de admitir que a inversa é verdadeira, isto é, se por exemplo o órgão fixar uma derrama de 1% poderá sempre alterá-la para menos, por ser um acto favorável aos administrados (cria ou amplia direitos), mas não a poderá agravar. Em conclusão, e salvo melhor opinião, podemos dizer que, quanto à matéria em causa e na situação em apreço – deliberação que propôs à Assembleia Municipal «*não cobrar derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivos (IRC), relativa ao ano de 2008 ...*», ou se quisermos face a idêntico resultado objectivo – a fixação de taxa 0%, é quanto a nós proposta legalmente admissível para votação no referido órgão municipal, devendo este deliberar sobre o seu conteúdo, pois encontram-se preenchidos todos os requisitos de validade necessários à formação do acto administrativo, como se deixou expresso.” Tendo em conta este parecer jurídico, informou que o Executivo apresenta a votação da Assembleia Municipal a proposta de fixar a taxa de 0% e, por conseguinte, não cobrar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), relativa ao ano de 2008, nos termos do artº. 14º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

----- Não havendo pedidos de intervenção foi a proposta de fixação da taxa de 0% e, por conseguinte, não cobrar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), relativa ao ano de 2008, posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Entrou-se de seguida no **Ponto 8** - «Apreciação, discussão e votação da proposta candidatura de redução de 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em áreas delimitadas das freguesias do Município de Cantanhede». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente que apresentou o assunto, tendo solicitado a presença do Sr. Engº. Coelho de Abreu, Director do Departamento de Urbanismo, para prestar esclarecimentos adicionais e exemplificar com o estudo/caso da Freguesia de Cordinhã. O Engº. Coelho de Abreu começou por se referir que, de acordo com o nº. 5 do artigo 112º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis «*os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou áreas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.*» E, no caso das deliberações da Assembleia Municipal, a comunicar à Direcção Geral dos Impostos, compreenderem zonas delimitadas de freguesias, deverão ser acompanhadas de listagem que contenha a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares. A Câmara Municipal pretende incentivar a reabilitação dos imóveis degradados do Concelho, inseridos nas áreas delimitadas das freguesias, tendo como base para essa delimitação as Áreas de Interesse Cultural definidas nos estudos de caracterização urbanística do Plano Director Municipal em vigor, os Planos de Pormenor de Salvaguarda de Ançã e Pocariça e de outros estudos

elaborados pelo Departamento de Urbanismo. Para o efeito, a Câmara Municipal deverá publicitar, através de edital, a afixar nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, durante o 1º. Trimestre de 2008, as cartas com a delimitação das áreas abrangidas por freguesia, para que os proprietários dos prédios degradados e assinalados dentro daquelas áreas, que executem obras de beneficiação e reabilitação dos mesmos, mediante projecto aprovado pela Câmara Municipal, possam candidatar-se, até 30 de Setembro de cada ano, à redução de 30% da taxa do IMI, fornecendo para o efeito a indicação dos artigos matriciais dos prédios objecto de intervenção e a identificação fiscal do titular. -----

----- Saiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimentos, foi a proposta de redução de 30% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em áreas delimitadas das freguesias do Município de Cantanhede posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Entrou-se no **Ponto 9** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de correcção à Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais (Taxas de Publicidade)». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que informou que, decorrente de várias reclamações, inclusive em sessões anteriores da Assembleia Municipal, foi revista a Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, concretamente o artº. 19º. da referida Tabela de Taxas, que determina a aplicação de taxas municipais pelo exercício de publicidade e propaganda comercial, que foram alteradas a partir das taxas constantes do Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede. Verificou-se a existência de um lapso na transcrição de valores do estudo efectuado pelos serviços para a respectiva Tabela, mais

concretamente, no n.º. 1 do artº. 19º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, que refere o seguinte:

1) Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou outras semelhantes: a) Capas, placas ou tabelas, m² ou fracção e por mês – 15,00 €; b) Letras soltas ou símbolos, por m² ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, por mês ou fracção – 15,00 €. Em ambas as situações descritas verifica-se que as taxas indicadas referem-se ao valor por m² ou fracção, por ano, e não por mês, como consta da referida Tabela. Já quanto à taxa do ponto 6.1 – Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m² ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade há também um lapso a registar: - Onde se refere 40,00 €, por ano, o valor correcto é de 20,00 € por ano; - Onde se refere o valor de 10,00 € por mês, o valor correcto é de 5,00 € por mês. Informou ainda de que, após a autorização da Assembleia Municipal, os munícipes/empresas abrangidos por esta rectificação serão ressarcidos dos valores cobrados de forma indevida. -----

----- Pediu para intervir o Sr. Engº. Pedro Carrana, recordando que na última Assembleia Municipal o Sr. Dr. Fernando Simão, membro deste órgão deliberativo, sugeriu a criação de uma Comissão para análise da questão. É pois, a Bancada do PS, sensível a esta proposta de rectificação, que vai no sentido de regularizar uma situação injusta.-----

----- Não havendo mais pedidos de intervenção foi a proposta de correcção à Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais (Taxas de Publicidade) posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- De seguida entrou-se no **Ponto 10** - «Apreciação, discussão e votação da proposta da taxa de participação do Município de Cantanhede no IRS». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que começou por informar que a Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, denominada Lei das Finanças Locais, estabelece no seu artº. 20º. o seguinte: “1- Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº.1 do artº. 78º. do Código do IRS. 2- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. 3- A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação. 4- Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima definida no nº. 1, o produto da diferença das taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior ou à recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação. 5- A inexistência da dedução à colecta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. 6- Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respectiva declaração de rendimentos. 7- O produto da participação variável no IRS é transferido para os

municípios até ao último dia útil do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção-Geral dos Impostos. O mesmo diploma, no seu artº. 59º., determina que a participação variável no IRS nos anos de 2007 e 2008 é de 5%. Encontra-se junto ao processo agora em apreciação o ofício nº. 2914, de 04/12/2007, enviado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, o qual remete informação prestada pela D.G.A.L., a qual refere que: "...1. Nos termos da alínea c) do nº. 1 do artº. 19º., conjugado com o artº. 20º. da LFL, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº. 1 do artigo 78º. do Código do IRS. Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. Assim, e conforme aprovado pelo Executivo é proposto como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2008, a taxa de 5%.-----

----- Começou por intervir a Srª. Drª. Dulce Santos para referir que, na sua opinião, a descida da participação do IRS poderia provocar a vinda de jovens e quadros qualificados para o Município de Cantanhede. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Engº. Pedro Carrana referindo que a redução da participação no IRS levaria à vinda de jovens quadros qualificados para o Município de Cantanhede, havendo desta forma uma maior atractividade para a sua fixação em Cantanhede. Para demonstrar o seu ponto de vista leu a seguinte Declaração de Voto: "Nos termos da alínea c), do artigo 19 da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, os

municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78 do Código do IRS. Nos termos do número 1 e 2 do artigo 20, a participação dos municípios diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e, no caso de não ser de 5%, depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal, à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. O Município de Cantanhede, como Concelho em crescimento deve promover a fixação de pessoas e investidores no seu território. Dando um sinal claro de que vale a pena investir e viver num Concelho, que se deve procurar afirmar pela qualidade de vida e aposta no desenvolvimento futuro. Assim, esta Câmara Municipal, ao abrigo da Lei n.º 2/2007 e de acordo com o Orçamento para 2008, devida prescindir de parte da receita do IRS dos seus Municípes. É nosso entendimento que existem condições para uma participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Cantanhede, o que traduzia uma diminuição em 40% da percentagem de que o Município tem possibilidade de decidir. Assim, dos 5% a que teria direito abdicaria para os Municípes de uma taxa de 2%, para seu benefício, ou seja, permitira aos Municípes pagar menos 2% do seu IRS anualmente. O grande objectivo, ao prescindir de receber a totalidade da taxa de IRS, é criar um incentivo para atrair jovens quadros e quadros técnicos qualificados, no sentido de inverter o progressivo envelhecimento do Concelho e ao mesmo tempo potenciando o aumento da receita a curto e médio prazo. – Vivemos numa sociedade cada vez mais competitiva, a competição também se faz ao nível das cidades e passa,

sobretudo pela questão fiscal. – Entendemos que desta forma o Concelho de Cantanhede tornar-se-ia mais competitivo em termos fiscais, paralelamente com uma maior igualdade social, potenciando o Desenvolvimento Económico e o Turismo. Por estes factos, os membros da Bancada do PS nesta Assembleia Municipal votam contra a presente proposta de manter a taxa de 5% de IRS fixada por este Executivo.” -----

----- Pediu ainda a palavra o Sr. Dr. Pedro Bento dizendo que o Executivo sempre que pode baixar a carga fiscal escusa-se em argumentos. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Dr. Carlos Pessoa para dar os parabéns à Câmara Municipal pela forma como alindou na época natalícia a Praça Marquês de Marialva, na Cidade, e, sobre o assunto em apreciação, registar a seriedade com que o Sr. Presidente da Câmara colocou na discussão do presente assunto, dado que baixar os impostos é o mais fácil de fazer e o mais «rentável» em termos eleitorais. Ora, o Sr. Presidente da Câmara não o fez e foi muito realista. -----

----- Após apreciação e discussão e não havendo mais intervenções foi a proposta da taxa de participação do Município de Cantanhede no IRS em 5% posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com 8 votos contra, 2 abstenções e 20 votos a favor. Da parte da Bancada do PS a votação foi precedida da Declaração de Voto já lida pelo Engº. Carrana na sua intervenção, quanto a esta matéria, e anteriormente transcrita. A Mesa verifica que a votação da bancada do P S não corresponde aquilo que o seu líder de bancada referiu na sua intervenção e na declaração de voto apresentada e anteriormente transcrita, uma vez que a referida bancada acabou por não votar contra em bloco, verificando-se a abstenção de 2 membros da bancada do PS. -----

----- Entrou-se no **Ponto 11** - «Apreciação, discussão e votação da proposta de aquisição do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, sito na Cidade de Cantanhede». -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que apresentou o assunto em apreciação, informando que «Tendo em conta a disponibilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede em proceder à venda do antigo Quartel dos Bombeiros; Tendo em conta que o estado devoluto do imóvel proporciona a sua acelerada degradação, sendo urgente proceder à recuperação / beneficiação daquele equipamento através de projecto a desenvolver pelo DOM / DEP; Tendo em conta que se trata de um edifício construído em 1961, com grande simbologia para a Cidade de Cantanhede e com uma localização privilegiada no contexto urbano; Tendo em conta que se trata de um espaço para onde a Autarquia, com algumas obras de adaptação/beneficiação, pode deslocalizar alguns dos seus serviços existentes nos Paços do Município, como é o caso do Serviço Municipal de Protecção Civil, de outros serviços ainda em análise por parte da Câmara Municipal, bem como situações de cariz humanitário; Tendo em conta os contactos estabelecidos com a Direcção da referida Associação, bem como das avaliações existentes no processo e efectuadas ao imóvel por diversos peritos; proponho a aquisição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o artº. 2657, com a área total de 1250 m², com uma área coberta de 618 m² e descoberta de 632 m², correspondente ao edifício onde se encontra instalado o quartel (antigo) de Bombeiros, composto de r/c e primeiro andar, casa de habitação para o quarteleiro, logradouro e casa de exercícios, liberto de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor total de 726.000 € (setecentos e vinte e seis mil euros), sendo que 150.000 € serão

pagos no acto da celebração da escritura e os restantes 576.000 € serão pagos em doze anos na razão de 48.000 € / ano.” -----

----- Pediu para intervir o Sr. Engº. Pedro Carrana para registar com agrado a aquisição do edifício em questão, alertando, no entanto, para que o imóvel não tenha o mesmo fim de outros edifícios do Município devolutos e em mau estado. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Dr. Carlos Pessoa para questionar se a Bancada do PS achava se esta aquisição é boa ou má para o Município. -----

----- Respondeu o Sr. Engº. Pedro Carrana para dizer que a compra em causa era relevante para o Município.-----

----- Falou de seguida a Srª. Drª. Dulce Santos para dizer que esta aquisição pode ser um óptimo negócio se se conseguir reabilitar e reutilizar socialmente o imóvel, mas se for como o edifício da ex-CUF então o negócio não presta. Questionou o Sr. Presidente da Câmara relativamente à construção do novo quartel em terreno doado pela Câmara. -----

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos solicitados. -----

----- Não havendo mais pedidos de esclarecimento foi a proposta de aquisição do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, sito na Cidade de Cantanhede, posta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----Entrou-se no Ponto **12** - «Apreciação, discussão e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2008».-----

----- Tomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara que começou por dizer que o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2008 importa tanto na receita como na despesa na importância de 39.967.205,00 € (trinta e nove milhões novecentos e sessenta e sete mil duzentos e cinco euros). -----

----- Por parte da Senhora Dr^a. Helena Teodósio, Vice-Presidente da Câmara e responsável pela área financeira, foram prestados os esclarecimentos adicionais, apresentando um quadro comparativo entre o orçamento em apreço e o do ano anterior, dando ainda indicação dos principais investimentos previstos para o ano de 2008. Referiu que em relação ao orçamento de 2007 (11.984.870 euros em despesas correntes e 21.948.765 em despesas de capital), o Executivo aposta para 2008 num crescimento dos investimentos da ordem dos 22,86 %, enquanto situa o das despesas correntes em apenas 8,46 %. O orçamento para 2008 reflecte claramente um grande esforço em limitar ao máximo as despesas correntes e a preocupação em aumentar significativamente os investimentos da autarquia, sem deixar de considerar que o quadro de restrições com que a Administração Central continua a limitar a autonomia financeira dos municípios levanta alguns obstáculos na elaboração dos documentos previsionais. Não devem ser escamoteadas as dificuldades que advêm da indefinição resultante da influência de alguns factores externos que condicionam a actividade das autarquias, nomeadamente o crescente aumento de competências transferidas pelo Governo o impacto da nova Lei das Finanças Locais na arrecadação de receita, bem como os efeitos do abrandamento da actividade económica. Embora consciente das dificuldades que, nesta conjuntura, se levantam à execução e financiamento do orçamento para 2008, o plano de investimentos proposto faz todo o sentido, na medida em que vai estar em pleno desenvolvimento o novo quadro comunitário de apoio, o designado Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), para o qual estão já preparadas uma série de candidaturas para obtenção de financiamentos para projectos estruturantes nas diversas áreas de incidência da actividade camarária. E faz todo o sentido também porque é imperioso prosseguir com a consolidação do processo de desenvolvimento

económico e social do Concelho, objectivo que aliás está bem expresso nas Grandes Opções do Plano para 2008. Além da aposta nos factores que, directa ou indirectamente, favorecem o crescimento económico e a criação de emprego, o Executivo propõe-se prosseguir com investimentos importantes na valorização da rede viária, na beneficiação do parque escolar, na defesa do património e do meio ambiente, na qualificação urbana, na construção de mais e melhores equipamentos culturais e desportivos e na implementação de importantes acções de carácter social. Neste domínio, merece especial destaque a candidatura já formalizada pela autarquia para obter financiamento destinado à construção de habitação social, no âmbito do PROHABITA, programa que se destina a resolver situações de grave carência habitacional de agregados familiares em algumas freguesias. Trata-se de um investimento total estimado virá a totalizar 3,5 milhões de euros a aplicar nos próximos anos em intervenções em algumas freguesias. Quanto às despesas correntes, ainda que o seu aumento (8,46 %) seja pouco expressivo relativamente ao do investimento proposto (22,86 %), está intimamente relacionado com o crescimento dos encargos inerentes ao processo de transferência de importantes competências e atribuições da administração central para as autarquias. Conforme se refere, depois do arranque, no ano lectivo de 2006/2007, do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB – o que obrigou a autarquia a contratar mais de 60 professores – prevê-se que o seu desenvolvimento envolva cada vez maiores custos, situação que também se verifica nos subsídios atribuídos para compartilhar as refeições e ao transporte dos alunos. -----

----- Interveio o Sr. Engº. Pedro Carrana para dizer que o Orçamento para 2008 teve um aumento de 17% comparativamente ao do ano anterior. Informou que a

Bancada do PS iria abster-se na votação do presente assunto, apresentando e lendo uma Declaração de Voto, do seguinte teor: “Constata-se que o valor apresentado é superior aos orçamentos apresentados nos anos anteriores, nomeadamente é superior 17% relativamente a 2007. 2008 – 39.967.205 € (8.000.000 contos); mais 17% que 2007. Efectuando uma comparação entre a previsão da receita para o ano económico de 2008 (39.967.205 €) e a receita efectivamente cobrada em 2005 e 2006 verifica-se que existe um desvio anormal (mais de 55%). Assim, achamos não ser exequível e nem muito realista este orçamento para 2008, por estar sobrevalorizado. E a admiti-lo vem a nota introdutória «... O Município de Cantanhede apresenta os documentos previsionais numa perspectiva realista mas ambiciosa confiando que os projectos importantes vão ter financiamento pelo QREN...» Do lado da receita e relativamente a 2007 existe um aumento significativo da rubrica de bens de investimento (terrenos) – 1.951.655 € e um aumento do passivo financeiro, que se situará em 4.842.030 €, provenientes de 2 empréstimos: um de médio/longo prazo aprovado em 2006 no valor de 842.030 € e a primeira tranche do empréstimo de longo prazo no valor de 4.000.000 € (este empréstimo, que teve a nossa oposição, foi aprovado no valor de 7.500.000 €). Assim, chamamos a atenção para a venda de terrenos (venda de bens de investimento). Assim, deixa neste documento a intenção de vender Património Municipal no valor de mais de 11 milhões de euros (mais de 2 milhões de contos). Qual Património? Lotes na Praia da Tocha? Lotes em Cantanhede (Quinta S. Mateus)? ... ou será o BIOCANT? Do lado da Despesa: Vem referido na nota introdutória «... este Orçamento de 2008 reflecte um esforço de contenção das despesas correntes ...» assim vimos questionar quais as medidas tendentes à redução das despesas correntes, pois o que vemos reflectido neste Orçamento é precisamente o contrário,

ou seja, um aumento das despesas correntes relativamente a 2007. Revela-se igualmente preocupante que as despesas com pessoal representem cerca de 50% das despesas correntes, isto é, despesa rígida da qual o Município não pode fugir. Nas Grandes Opções do Plano regista-se que as verbas destinadas à Acção Social (1.93 %), Habitação (2.36% incluindo a aquisição da ex-Quartel dos Bombeiros), Turismo (0.21%) e Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca (0.31% que inclui a comparticipação no Núcleo Piscatório da Praia da Tocha), são bastante reduzidas, no seu conjunto, comparativamente às destinadas ao Desporto, Recreio e Lazer (9.20%). Na vertente do Ordenamento do Território, vem-se a assistir ao adiar de obras ditas estruturantes, como exemplo o Parque Urbano Quinta de S. Mateus (obra que vem desde 1998). Passarei então a citar as obras que já figuravam em Planos Plurianuais anteriores e que foram sucessivamente adiadas e figuram neste Plano para 2008 e seguintes: A Construção do Parque Urbano Quinta de S. Mateus; A Construção da Escola de Artes de Cantanhede; Construção de uma Piscina na Freguesia da Tocha; Variante de Febres; Variante Sul de Cantanhede; Construção Centro Formação Profissional Empresarial (ex-Cobai); Construção do Auditório Municipal ... etc... Continuamos a achar que as Juntas de Freguesia deviam receber muito mais dinheiro ... pois conseguem executar pequenas obras com menos burocracia, mais rapidamente e com menores custos que a Câmara Municipal. Ao ser aprovado este Orçamento, já estamos a autorizar esta Câmara a endividar-se no curto prazo, no montante médio anual de 10% das receitas do Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal. O seu valor médio é superior a 500 mil euros sem controlo do órgão fiscalizador, a Assembleia Municipal, o que nos parece excessivo. Em conclusão, este é um Orçamento na linha dos anteriores resultando numa generosa manifestação de boas intenções,

cuja consequência são obras virtuais. Pelo exposto, os membros do PS nesta Assembleia Municipal abstêm-se na votação da proposta apresentada.” -----

----- Posta à votação a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2008, foi a mesma aprovada por maioria, com 10 abstenções e 20 votos a favor, com a Bancada do PS a apresentar a Declaração de Voto já lida pelo Sr. Eng^o. Pedro Carrana e anteriormente transcrita.--

----- Por fim, por parte da Bancada do PSD foi apresentada uma proposta para que todos os assuntos apreciados nesta sessão fossem aprovados em minuta para efeitos imediatos. Esta proposta, após votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- Antes de terminar a presente Sessão o Sr. Presidente da Assembleia Municipal desejou Bom Ano de 2008 a todos os presentes.-----

----- Finalmente, sendo 22,00 horas o Sr. Presidente da Assembleia deu a presente sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente acta para constar, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

----- O Presidente:

----- O Primeiro Secretário:

----- O Segundo Secretário: